

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360 Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 311/2020 de 06 de abril de 2020.

Altera prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-TG nº 309/2019 de14/11/2019 que "Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos junto ao FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, Exercício 2020".

Considerando que a situação de pandemia pelo Covid-19 resultou na edição de uma série de medidas de enfrentamento pelo poder público federal, dos estados e municípios, inclusive com a decretação de estado de calamidade pública, conforme Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "AD REFERENDUM" nº 220, de 06 de abril de 2020, que altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020.

- **Artigo 1º** Para protocolo, analise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício 2020, fica aprovado o seguinte cronograma:
 - I até 14/02/2020 das 8h às 17h (horário de Brasília) protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP;
 - II De 17/02 a 19/02/2020 verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela CBH-TG nº 309/2019 de 14/11/2019;
 - III Até 21/02/2020 envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela CBH-TG nº 309/2019 de 14/11/2019, no que couber.
 - IV Até 06/03/2020 protocolo na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas;
 - **V Até 12/03/2020 –** análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);
 - VI Até 13/03/2020 envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela CBH-TG nº 309/2019 de 14/11/2019, no que couber;
 - VII dias 23 e 24/06/2020, das 13:00 às 16:00 horas protocolo na Secretaria Executiva, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;
 - **VIII Até 02/07/2020 –** análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);
 - **IX Até 03/07/2020 –** divulgação da proposta de priorização nos sites <u>www.comitetg.sp.gov.br</u> e <u>www.sigrh.sp.gov.br</u>;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360 Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

- **X Até 10/07/2020 -** apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado:
- **XI Até 15/07/2020–** análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);
- **XII Até 17/07/2020 –** Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmaras Técnicas;
- **XIII Até 20/07/2020 –** análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;
- XIV Até 30/07/2020 Reunião Ordinária do CBH-TG.
- **Artigo 2º -** A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.
- **Artigo 3º** A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 309/2019 de 14/11/2019**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.
- **Artigo 4º -** O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.
- Artigo 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Germano Hernandes Filho Presidente do CBH-TG em Exercício **Tokio Hirata**Secretária Executivo
do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG